

REGULAMENTO GERAL DO PROJETO DE EXTENSÃO UCS DESAFIANDO ESTRELAS – 10ª EDIÇÃO

1 DA INSTITUIÇÃO E DO PROJETO DE EXTENSÃO

O UCS Desafiando Estrelas – 10ª edição é um projeto de extensão promovido pela Pró-Reitoria Acadêmica e a Área do Conhecimento de Ciências Sociais da Universidade de Caxias do Sul (UCS), Instituição Comunitária de Ensino Superior (ICES), inscrita no CNPJ sob o n.º 88648761/0001-03, com sede na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – CEP 95070-560 – Caxias do Sul/RS.

Tendo em vista os protocolos de distanciamento social, em função da pandemia da Covid-19, esta edição será desenvolvida em ambiente virtual síncrono e, quando necessário, em ação presencial as equipes deverão respeitar as orientações vigentes da UCS.

2 DOS OBJETIVOS

O UCS Desafiando Estrelas – 10ª edição, doravante denominado simplesmente Desafiando Estrelas, é uma atividade de Extensão, de caráter educacional, com o objetivo de:

- a) promover uma aprendizagem significativa aos acadêmicos, por meio da vivência de desafios cujo foco esteja centrado na resolução de problemas cotidianos de diversas complexidades e relacionados à cidadania;
- b) estimular o desenvolvimento de habilidades necessárias aos futuros profissionais, na prática de suas profissões, como relacionamento interpessoal, adaptação, criatividade, liderança, flexibilidade, tomada de decisão, negociação, cooperação, comunicação, planejamento, visão holística e inteligência relacional, dentre outras;
- c) proporcionar a vivência de questões do cotidiano, as quais nem sempre são abordadas nas rotinas de aula, com a finalidade de exercitar a alteridade e a solidariedade.

3 DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

3.1 As atividades do Desafiando Estrelas serão desenvolvidas por, no máximo, 40 (quarenta) equipes, compostas por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) estudantes de, pelo menos, 02 (dois) cursos diferentes.

3.2 As equipes poderão contar com um(a) mentor(a) de sua escolha, podendo ser estudante dos programas de pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*); do Programa UCS Sênior; professor(a) da Universidade ou profissional do mercado, desde que em caráter voluntário e sem geração de quaisquer ônus para a UCS. O(a) mentor(a) não precisa fazer inscrição, mas a equipe é responsável por informar o nome para a Coordenação do Desafiando Estrelas, pelo e-mail ucsdesafiandoestrelas@ucs.br.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever acadêmicos com matrícula ativa no segundo semestre de 2020, em qualquer curso de graduação, presencial e a distância, ofertado pela UCS.



4.2 Para o aluno permanecer como participante no Projeto, ele deverá estar com sua matrícula ativa durante todo o período de realização da 10ª edição do Desafiando Estrelas.

4.3 Em caso de cancelamento total da matrícula, a exclusão do aluno da 10ª edição do Desafiando Estrelas ocorrerá de forma automática.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para participar, os estudantes precisam realizar individualmente sua inscrição no Desafiando Estrelas, preenchendo o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/ucs-desafiando-estrelas-edicao-10-ext025094/>, no período de 30 de setembro a 22 de outubro de 2020, até as 23h59min.

5.1.1 Caso o estudante já integre uma equipe, este deverá informar o nome dela no formulário de inscrição.

5.1.2 Caso o estudante não seja integrante de nenhuma equipe, a Coordenação do Desafiando Estrelas indicará para qual equipe será encaminhado o participante.

5.2 Ao efetuar a inscrição, o estudante declara estar ciente e de acordo com as disposições deste Regulamento, as quais regem a 10ª edição do Desafiando Estrelas.

5.3 É vedada a participação do mesmo estudante em mais de uma equipe. Caso haja duplicidade, a Coordenação cancelará as inscrições posteriores.

5.4 Será permitida a substituição, inclusão ou exclusão de participantes das equipes enquanto o período de inscrições estiver aberto desde que sejam respeitados o número mínimo e máximo de integrantes, bem como as regras previstas no item 3.1 deste Regulamento.

5.5 Caso ocorra a desistência de algum participante, a equipe é responsável por comunicá-la à Coordenação do evento, por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o e-mail ucsdesafiandoestrelas@ucs.br. A equipe será excluída do Projeto caso o número mínimo de integrantes remanescentes seja inferior a 03 (três).

5.6 Formalmente, não há nenhuma distinção entre os membros da equipe, sendo todos solidariamente responsáveis pelo envio de respostas e mensagens à Coordenação, assim como pelo acompanhamento das comunicações, avisos e demais informações disponibilizadas no ambiente virtual da atividade e/ou na página do Desafiando Estrelas, disponível em <https://www.ucs.br/site/ucs-desafiando-estrelas/>.

5.7 A Universidade de Caxias do Sul não se responsabiliza pelas inscrições e/ou



tarefas que não forem computadas por problemas no servidor, falta de energia elétrica, problemas nas transmissões de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso aos usuários, bem como erros na leitura de scripts que possam vir a ocorrer.

5.8 Os dados dos participantes servirão, apenas, para identificá-los e possibilitar a participação na 10ª edição do Desafiando Estrelas.

6 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPAS	DATA E HORÁRIO	ATIVIDADE	HORAS COMPLEMENTARES
INSCRIÇÕES	30 de setembro a 22 de outubro	Inscrição Individual via Extensão	-
Desafio I	Início no dia 24 de outubro (sábado) 20h até as 10h do dia 25 de outubro (domingo)	- Integração - Desafios às Equipes - Planejamento do Desafio II	13 horas
		Apresentação do Desafio II	2 horas
Desafio II	Início no dia 25 de outubro (domingo) até as 10h do dia 22 de novembro (domingo)	Desenvolvimento do Desafio II	35 horas
	Apresentação dos resultados – de 21 de novembro (sábado) (20h) até 22 de novembro (domingo) 10h	Apresentação dos resultados	10h
Encerramento *	27, 28 ou 29 de novembro (sexta-feira, sábado ou domingo)		-
Total de horas complementares possíveis			60 horas

*A data e horário será confirmada via *site* do Desafiando Estrelas.

6.1 DOS DESAFIOS

6.1.1 O tema escolhido para a 10ª edição do Desafiando Estrelas é “Aprender com a vida”. Em vista disso, o Projeto terá como principal parceiro o Hospital Geral de Caxias do Sul, hospital referência da região.

6.1.2 Nesta edição do Projeto, as equipes terão dois desafios:

- a) Desafio I – composto por tarefas que visam à organização, à identificação e ao entrosamento das equipes, sendo também a etapa de planejamento das ações a serem realizadas no Desafio II; e
- b) Desafio II – fase em que cada equipe desenvolverá ações para atender às demandas apresentadas pelo parceiro, que serão definidas por meio de sorteio.

6.1.3 Além da demanda comum a todos os participantes, a equipe deverá atender a, pelo menos, uma das demandas que recebeu por sorteio. O atendimento à(s) demanda(s) se constitui no parâmetro para a validação das horas complementares cumpridas pela equipe.

6.1.4 Ao final do Desafio I, as equipes deverão entregar para a Coordenação, via ambiente virtual, um relatório, conforme orientações do próprio Desafio, contendo:

- a) um registro em imagem do grupo devidamente identificado (nome da equipe, seus integrantes e do Desafio);
- b) um arquivo (texto/imagem) com o plano a ser desenvolvido no Desafio II;
- c) um arquivo em vídeo de até 3 minutos apresentando o plano e a agenda para a execução do Desafio II.

6.1.5 Ao final do Desafio II, todas as equipes participantes deverão entregar, via ambiente virtual, um vídeo com duração entre 1 e 4 minutos, conforme as orientações disponibilizadas pela Coordenação no próprio ambiente virtual.

6.1.6 As atividades a serem realizadas pelos estudantes, nos desafios desta edição do Desafiando Estrelas, são regidas pelas regras e condições dispostas neste Regulamento.

7 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Todas as equipes deverão estar representadas no encerramento da 10ª edição do Desafiando Estrelas, em que serão anunciados os resultados alcançados pelos participantes.

7.2 As atividades desenvolvidas pelas equipes serão aferidas pela Coordenação Geral e pelos representantes da organização parceira, conforme o desafio, seguindo os critérios a seguir:

- a) realização das tarefas atendendo às suas especificações, cumprindo os objetivos propostos;
- b) participação em reuniões agendadas;
- c) entrega de documentos e arquivos indicados;
- d) realização de ações *in loco*, caso ocorram, e entrega de arquivo conforme orientação disponibilizada no ambiente virtual (registro do que foi realizado).

7.2.1 O relatório das aferições da equipe poderá ser visualizado mediante solicitação formal da equipe à Coordenação do Desafiando Estrelas.

7.3 O desempenho das equipes será registrado no AVA pela Coordenação do evento, a cada desafio encerrado.

7.4 As equipes que atenderem a três ou mais demandas apresentadas pela Coordenação, no Desafio II, receberão certificado de menção honrosa, emitido pela Pró-Reitoria Acadêmica, como forma de reconhecimento pelo esforço acadêmico e solidário.

7.5 As Equipes que apresentarem os melhores desempenhos nesta Edição do Desafiando Estrelas, conforme sua classificação, receberão, a título de bonificação:

a) melhor desempenho: um *voucher* correspondente ao valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser utilizado em cursos de extensão da UCS;

b) segundo melhor desempenho: um *voucher* correspondente ao valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser utilizado em cursos de extensão da UCS;

c) terceiro melhor desempenho: um *voucher* correspondente ao valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser utilizado em cursos de extensão da UCS.

7.5.1 A bonificação será equitativamente dividida entre os integrantes das equipes vencedoras.

7.5.2 A bonificação se destina ao acadêmico/participante, portanto é pessoal e intransferível.

7.5.3 A bonificação terá validade para o ano de 2021.

7.5.4 É proibida a conversão parcial ou total do bônus em dinheiro.

7.6 A entrega dos certificados de menção honrosa, bem como da bonificação, acontecerá no encerramento da 10ª edição do Desafiando Estrelas, previsto no item 6 deste Edital.

7.7 Em caso de empate, a bonificação será dividida, de forma equitativa, entre os integrantes das equipes vencedoras.

8 DO APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES PARA HORAS COMPLEMENTARES

8.1 A conclusão de cada Desafio do Desafiando Estrelas, por parte das equipes, dá direito ao número correspondente de horas complementares para os alunos que efetivamente participaram dele.

8.2 No Desafio II, terão direito às 35 (trinta e cinco) horas, correspondentes a etapa de execução, os estudantes que apresentarem projetos e/ou desenvolverem ações para duas ou mais das demandas apresentadas pela Coordenação.

8.2.1 No Desafio II, os participantes das equipes que, porventura, atenderem a apenas uma das demandas recebidas, receberão 18 (dezoito) horas de atividades complementares.



8.2.2 No Desafio II, caso nenhuma das demandas recebidas pela equipe seja atendida, seus integrantes não receberão as horas correspondentes.

8.3 O controle da realização das atividades será feito pela Coordenação do Desafiando Estrelas.

8.4 Em até 15 (quinze) dias, as horas de atividades complementares serão registradas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UCS, ficando a cargo do acadêmico participante a responsabilidade de solicitar a inclusão das horas de atividades complementares no histórico escolar.

9 DA CESSÃO DO DIREITO DE IMAGEM, SOM, VOZ E FRASE

9.1 Os acadêmicos participantes e contemplados com a bonificação, bem como professores, funcionários e demais envolvidos com as mentorias/assessorias, no âmbito da UCS e da organização parceira, cedem, gratuitamente, para promoção e divulgação de cursos e demais fins institucionais, o direito de uso de imagem de sua pessoa, em fotografia, vídeo, áudio ou qualquer outra mídia, durante a realização da 10ª edição do Desafiando Estrelas.

9.2 Aos envolvidos com mentoria das equipes, será obrigatória a assinatura do Termo de Cessão Gratuita de Imagem, nos termos da Lei e deste Regulamento, conforme modelo constante no Anexo I.

10 DAS PENALIDADES

10.1 As equipes serão desligadas desta edição do Desafiando Estrelas se:

- a) ficarem com menos de três integrantes durante as etapas de trabalho para a busca de soluções para as demandas;
- b) seus componentes ferirem questões éticas ou obtiverem vantagens por meios ilícitos durante os Desafios, de acordo com a análise e a avaliação da Coordenação.

10.2 Serão desclassificados, também, os participantes e equipes que:

- a) por si ou por seus integrantes, agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação às demais equipes, participantes, organização parceira, Coordenação e avaliadores da atividade, sendo a análise e avaliação desses comportamentos de responsabilidade da Coordenação;
- b) tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento ou, ainda, que não concederem a autorização de divulgação de imagem, som, voz e frase, conforme item 9;
- c) terceirizarem as atividades a serem desenvolvidas neste Projeto (exceto quando se tratar de atividade desenvolvida pelos mentores ou as expressamente autorizadas pela Coordenação do Desafiando Estrelas).

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição na 10ª edição do Desafiando Estrelas só poderá ser efetuada mediante a marcação do "Aceito", na página do Projeto, em Inscrições, implicando

necessariamente o aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas deste Regulamento.

11.1.1 No ato referido no item 11.1, o participante indica expressamente que aceita e concorda que custeará, caso necessário, os valores provenientes de sua participação nesta Edição do Desafiando Estrelas.

11.2 Será de responsabilidade exclusiva das equipes o acompanhamento da logística da 10ª edição do Desafiando Estrelas, no que diz respeito às datas e aos horários de realização de cada atividade, a serem divulgadas no *site* do Projeto (*link*: <https://www.ucs.br/site/ucs-desafiando-estrelas/>).

11.3 A Coordenação não se responsabiliza por outras compensações e/ou premiação aos participantes que possam vir a ser oferecidas pelas organizações parceiras.

11.4 Não caberá impugnação a este Regulamento.

11.5 Em caso de dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações ou de eventuais circunstâncias que não estejam dispostas neste Regulamento, caberá à Coordenação do Projeto decidir definitivamente sobre elas. Fazem parte da Coordenação os professores Elisandra Martins e Alvaro Benevenuto Jr.

11.6 Informações complementares poderão ser obtidas a partir do *e-mail* ucsdesafiandoestrelas@ucs.br.

11.7 As decisões e os resultados produzidos pela Coordenação, em quaisquer das etapas previstas no Projeto, não serão objeto de recurso de qualquer natureza.

Caxias do Sul, 29 de setembro de 2020.


Prof. Dr. Evaldo Antonio Kuiava
Reitor

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, _____ em _____ (cidade), inscrito(a) no RG sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, cedo o direito de uso de imagem, tomada por meio de fotografia em movimento, áudio ou qualquer outra mídia, no âmbito da Instituição e das Organizações Parceiras, durante a realização da 10ª edição do UCS Desafiando Estrelas, para fins de divulgação institucional da Universidade de Caxias do Sul (UCS).

Com a assinatura do presente Termo, tem-se atendidos os direitos dispostos no art. 5º, X e XXVIII, alínea a, da Constituição Federal, nada podendo reclamar diante da concordância de ceder a imagem e voz.

Ainda, estou ciente de que a presente cessão é de forma espontânea e gratuita, em um gesto de cooperação com a UCS e o Projeto realizado.

Caxias do Sul, ____ de _____ de 2020.

Nome: _____

Assinatura: _____

